CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR
DR. BRENO MENDES
FISCAL DO POVO

PROJETO DE LEI Nº _____/GVBM/CMPV/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO
Gerência das Comissões
Projeto de Lei Ordinária nº 4939/2025
DATA: 20/10/2025
HORA: 11h:12min

Estabelece diretrizes para a promoção da acessibilidade comunicacional por meio da exibição de programação televisiva com legendas ocultas (Closed Caption) em espaços públicos do Município de Porto Velho, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reconhecido, no âmbito do Município de Porto Velho, o interesse público na promoção da acessibilidade comunicacional, devendo os espaços públicos de uso coletivo que possuam televisores instalados para atendimento ou permanência do público priorizar a exibição de programação com legendas ocultas (Closed Caption), de modo a garantir o acesso à informação e à comunicação de pessoas com deficiência auditiva.

Art. 2° Para os fins desta Lei, consideram-se espaços públicos de uso coletivo, entre outros:

I – unidades de saúde e atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), tais como postos de saúde, policlínicas, hospitais públicos e unidades de pronto atendimento (UPAs);

II – estabelecimentos de ensino da rede pública municipal e estadual, incluindo escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio, bem como bibliotecas públicas e comunitárias mantidas pelo poder público;

III – terminais urbanos de transporte coletivo, rodoviárias intermunicipais e interestaduais, bem como pontos de parada e integração de ônibus;

IV – Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centros de Convivência, Conselhos Tutelares e demais equipamentos públicos de assistência e proteção social;

V – prédios e repartições da administração pública municipal de acesso direto à população, incluindo secretarias, autarquias, agências de atendimento e unidades descentralizadas;

Rua Belém, nº 139, bairro Embratel
Porto Velho/RO - CEP 78905-210
Celular/Whatsapp: (69) 99290-7070
gabinetedrbrenomendes@gmail.com

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 083D5673

VI – praças, parques urbanos, centros esportivos e culturais, áreas de lazer mantidas pelo poder público e espaços destinados a eventos comunitários;

VII – outros locais públicos frequentados pela população, cuja finalidade envolva prestação de serviços, lazer, cultura, educação, saúde ou assistência social.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, a critério próprio, promover, incentivar e divulgar ações educativas e de conscientização sobre a importância da inclusão comunicacional por meio de legendas ocultas (Closed Caption) e demais recursos de acessibilidade audiovisual, em cooperação com instituições públicas, privadas e entidades da sociedade civil.

Art. 4º Esta Lei não cria obrigações administrativas nem impõe despesas diretas ao Poder Executivo, possuindo caráter orientador e diretivo de política pública de acessibilidade e inclusão comunicacional, a ser implementada conforme a disponibilidade técnica e orçamentária do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 14 de outubro de 2025.

[*assinado digitalmente*]
Dr. Breno Mendes
Fiscal do Povo
VEREADOR – AVANTE

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 083D5673

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR
DR. BRENO MENDES
FISCAL DO POVO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade instituir diretrizes de acessibilidade comunicacional voltadas à exibição de programação televisiva com legendas ocultas (Closed Caption) em espaços públicos do Município de Porto Velho, como forma de garantir acesso à informação, à cultura e ao lazer às pessoas com deficiência auditiva.

A iniciativa está em consonância com a Constituição Federal, que assegura o direito à igualdade e à inclusão social (art. 5º, caput, e art. 227), bem como com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015), especialmente em seus arts. 3º, 42 e 67, que impõem ao poder público o dever de promover a acessibilidade nos meios de comunicação e nos espaços de uso coletivo.

A utilização de legendas ocultas (Closed Caption) em televisores públicos é medida simples, de baixo custo e de alto impacto social, garantindo que pessoas surdas ou com deficiência auditiva possam compreender conteúdos informativos, educativos e de entretenimento exibidos em ambientes públicos.

Cumpre destacar que esta proposição não cria despesas obrigatórias nem interfere na organização administrativa, limitando-se a estabelecer diretrizes e incentivos a serem adotados a critério do Poder Executivo, conforme disponibilidade orçamentária e técnica. Dessa forma, afasta-se qualquer vício de iniciativa, conforme o entendimento consolidado nas Mensagens de Veto nº 03/2025 e nº 04/2025, que apontaram como inconstitucionais apenas os projetos que impõem obrigações diretas ao Executivo.

Com esta Lei, Porto Velho reafirma seu compromisso com a inclusão, a cidadania e a democratização da comunicação, integrando-se a uma rede de municípios que reconhecem o acesso à informação como um direito humano essencial e instrumento de igualdade social.

Câmara Municipal, 14 de outubro de 2025.

[*assinado digitalmente*]
Dr. Breno Mendes
Fiscal do Povo
VEREADOR – AVANTE

Rua Belém, nº 139, bairro Embratel
Porto Velho/RO - CEP 78905-210

Celular/Whatsapp: (69) 99290-7070
gabinetedrbrenomendes@gmail.com

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 083D5673

Assinado por **Breno Mendes Da Silva Farias** - Vereador - Em: 19/10/2025, 18:26:25

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 083D5673